



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 095/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05.01.04.122.0020.2.023 – MANUTENÇÃO E REFORMA DOS PREDIOS PUBLICOS

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

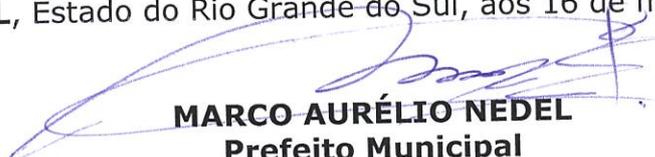
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da despesa do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

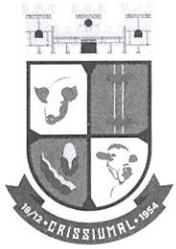
98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.04– Reserva-Emendas Impositivas de Bancada...R\$ 10.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 095/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição de materiais de consumo para melhorias no ginásio de Esquina Uruguai, através de recursos destinados pela emenda impositiva de Bancada nº 46 do PSB.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal